

**Declaração de Inexistência de contratação de estagiários
referente ao ano de 2022**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, declaramos Inexistência **declaração de Inexistência de contratação/convênio de estagiários referente ao ano de 2022**. Considerando o que dispõe a Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação.

Gabinete da Câmara Municipal de Sampaio/TO, aos 30 de janeiro de 2024.


DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara